

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024024928 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do juízo da 4ª Vara Mista de Patos, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada no processo nº 0805336-78.2023.8.15.0251, movido por JOAO ALAIM DE LIMA, em face de BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Data da Autuação: 27/02/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)

27/02/2024

Número: 0805336-78.2023.8.15.0251

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 4ª Vara Mista de Patos

Última distribuição: 27/06/2023 Valor da causa: R\$ 5.911,12

Assuntos: Bancários Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
` ,	DANIELE DE SOUSA RODRIGUES registrado(a) civilmente como DANIELE DE SOUSA RODRIGUES (ADVOGADO)
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO registrado(a) civilmente como ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
ld.	Id. Data da Assinatura Documento Tipo			
86125 817	27/02/2024 04:12	Ofício (Outros)	Ofício (Outros)	



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PATOS

CARTÓRIO DO 4º OFICIO

Ofício n.º 071/2024

Patos - PB, 26 de fevereiro

de 2024

Exmo. Sr.

Robson de Lima Cananea - Diretor Especial

Diretoria Especial

Senhor Diretor,

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência o pagamento dos honorários periciais do perito abaixo qualificado e tudo nos termos dos artigos 6º e 7º da Resolução TJPB nº. 09/2017 e de acordo com o que consta nos autos n. 0805336-78.2023.8.15.0251, que tem como promovente: JOAO ALAIM DE LIMA e como promovido: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

Perito(a): Felipe Queiroga Gadelha, CPF: 021.205.144-02

Número e nome do banco: 001 – Banco do Brasil

Número da agência: 3396-0

Número da conta: 17.354-1

Atenciosamente,



Vanessa Moura Pereira de Cavalcante

Juíza de Direito





O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0805336-78.2023.8.15.0251 em 31/10/2023 06:12:26 por FELIPE QUEIROGA GADELHA Documento assinado por:

- FELIPE QUEIROGA GADELHA

Consulte este documento em:

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam usando o código: 23103106122600600000076669198

ID do documento: **81481576**



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0805336-78.2023.8.15.0251 – JOÂO ALAIM DE LIMA (AUTOR) x BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente: 17354-1

Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 0000<mark>5635-3</mark>

➤ PIS/PASEP: 126.17929.44.4

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0805336-78.2023.8.15.0251 EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS - PB.

PROCESSO Nº 0805336-78.2023.8.15.0251

AUTOR: JOÂO ALAIM DE LIMA

RÉU: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

LAUDO DOCUME<mark>NTO</mark>SCÓ<mark>PICO - GRAFOSCÓPICO</mark>

	ÍNDICE	PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	5
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	6
5	TIPO DE EXAME	6
6	MÉTODO	6
7	DOS EXAMES - Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
8	QUESITOS	11
9	CONCLUSÃO	12
10	BIBLIOGRAFIA	12

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde fora questionada a assinatura encontrada no documento: *CCB N*• 593519672 – Assinado em 04/02/2015 sob id. 76572875 - Pág. 9, juntados aos autos.

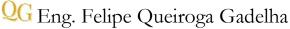
Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde fora questionada a assinatura (manuscrito) encontrada no documento retromencionado.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me do documento constante dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, a Assinatura Questionada fora confrontada com os Padrões de Assinaturas Coletadas em documentos oficiais (Coleta de Assinatura e outros) constante dos autos onde a Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

2. DA ASSINATURA QUESTIONADA

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 01 (uma) assinatura (**manuscrito digitalizado**) encontrada no documento questionado em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

O documento onde constam a Assinatura Questionada **não fora apresentado em original**. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

Assinatura Questionada

Nome: Harris

Assinatura Questionada 1 (AQ1- CCB N° 593519672 - Assinado em 04/02/2015 sob id. 76572875 - Pág. 9)

Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

Assinaturas Padrões

Assinatura Padrão 1 (AP 1 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 3 (AP 3 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 4 (AP4 - Procuração - Assinada em 18/04/2023 - sob id. 75246544 - Pág. 1)

Engenharia Civil Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiram do punho escritor do Sr. JOÂO ALAIM DE LIMA.

5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos da Assinatura Questionada e nas Assinaturas Padrões.

6. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação das duas listas (assinatura questionada e padrões), iniciou-se o exame das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles a capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificandose as convergências e divergências entre os aspectos genéticos¹ e formas.

1 Agênese ou grafotécnica estuda como se formamos traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada comos movimentos exe<u>cutad</u>os pelo punho no momento emque a escrita é produzida.

Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

POSITIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e a firma selecionada como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:

		QU	JADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PRE	JUDICADAS (P)
				Confrontações
SC	1	Aspec	to Geral da escrita	Convergente
Ž	2	Veloc	idade	Convergente
UBJE	3	Pressa	ão	PREJUDICADA
al SI	4	Dinan	nismo Gráfico (velocida <mark>de + pre</mark> ssão)	Convergente
Ordem Geral SUBJETIVOS	5	Ritmo		Convergente
Jep.	6	Projeção da escrita (velocidad <mark>e + ritm</mark> o + dire <mark>ção)</mark>		Convergente
ō	7	Grau de habilidade do punho escrevente		Convergente
	8	Andar	mento Gráfico	Convergente
	9	Inclina	ação da escrita	Convergente
	10	Inclina	ação axial	Convergente
	11	Alinha	amento gráfico (lin <mark>ha de</mark> pauta imagina <mark>ria)</mark>	Convergente
	12	Propo	orcionalidade de espaçamentos	Convergente
		12.1	Interlineares	Convergente
SC		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Convergente
) I		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocabulos)	Convergente
OBJE		12.3	Interliterais	Convergente
Ordem Geral OBJETIVOS		12.4	Intergramáticos	Convergente
ğ	13	Calibr	re	Convergente
)rde	14	Comp	ortamento das passantes	Convergente
	15	Dispo	sição no contexto	Convergente
	16	Deser	nvolvimento lateral	Convergente
	17	-	ões de proporcionalidade gramática (maiúsculas x sculas)	Convergente
	18	Propo	orcionalidade das minúsculas	Convergente
	19	Situaç	ção dos gramas em relação à linha de pauta	Convergente
	20	Valore	es angulares e curvilíneos	Convergente
g	21	Ataqu	les	Convergente
étic	22	Rema	tes	Convergente
ocin	23	MORE	FOCINÉTICA	Convergente
Grafocinética	24	Idiogr	rafinetismos	Convergente

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

A Assinatura Questionada confrontada com as Assinaturas Padrões indicam as **convergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

Assinatura, Questionada

Nome

Assinatura Questionada 1 (AQ1- CCB Nº 593519672 - Assinado em 04/02/2015 sob id. 76572875 - Pág. 9)

Assinaturas Padrões

Maiul

Assinatura Padrão 1 (AP 1 = Coleta de Assinaturas = Assinada em 23/10/2023 = sob id. 81031890 - Pág. 1)

Acourt VIENSO/SEM PAUTA

Assinatura Padrão 2 (AP 2 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 3 (AP 3 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 4 (AP4 - Procuração - Assinada em 18/04/2023 - sob id. 75246544 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0805336-78.2023.8.15.0251 Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

1. Aspecto geral da escrita – A Assinatura Questionada Convergente com as Assinaturas Padrões;

- 2. Velocidade Gráfica a Assinatura Questionada apresenta bom dinamismo e sem momentos de hesitação;
- 3. Ritmo Gráfico constatação de bom ritmo gráfico na Assinatura Questionada;
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente ² Compatibilidade da Assinatura Questionada com as Assinaturas Padrões;
- 5. Pressão³ da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Convergente na Assinatura Questionada apresentando os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 7. Comportamento das passantes⁴ superiores se apresentam de acordo na confrontação entre a questionada e as padrões – Convergente com a Assinatura Questionada apresentando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 8. Ataques: Convergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada; com os mesmos padrões de ataques em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 9. Remates: Convergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 10. Inclinação da escrita Convergente. A Assinatura Questionada apresenta os mesmos padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Convergente. A Assinatura Questionada apresenta os mesmos padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 12. Momentos gráficos Convergentes. A Assinatura Questionada apresenta os mesmos momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos				
PalavraAssinaturaAssinaturasConfrontaQuestionadaPadrões				
JOÃO ALIM DE LIMA	2	2	Convergente	

⁴ Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / @@ggpericias Processo 0805336-78.2023.8.15.0251

² Il namismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominama escrita, elas não podem ser confundias coma beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo com que o sujeito temao

³ Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

Engenharia Civil Engenharia Segurança do T

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico

Grafotécnico Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras convergências observadas quanto a morfologias gráficas ou morfogênese nas Assinaturas Questionadas em confrontação com as Assinaturas Padrão, destaco os pontos de ataques e arremates conforme cores: Primeiro Ataque e Arremate em Azul; Segundo Ataque e Arremate em Vermelho.



Assinatura Questionada

Assinatura Questionada 1 (AQ1- CCB Nº 593519672 - Assinado em 04/02/2015 sob id. 76572875 - Pág. 9)

Assinaturas Padrões

Assinatura Padrão 1 (AP 1 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)

CYTENICO (CEM DALITA)

Assinatura Padrão 2 (AP 2 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)

Assinatura Padrão 3 (AP 3 - Coleta de Assinaturas - Assinada em 23/10/2023 - sob id. 81031890 - Pág. 1)

Assinatura Padrão 4 (AP4 - Procuração - Assinada em 18/04/2023 - sob id. 75246544 - Pág. 1)

🥨 Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

- Ponto de ataque (entrada);
- → Ponto de arremate (saída).

8. QUESITOS

8.1 Parte Autora (não vislumbrado nos autos)

8.2 Parte Ré

1) A assinatura/digital constante no contrato/cheque se assemelha áquela constante na procuração juntada aos autos?

Resposta: Sim.

2) A assinatura/digital constante no contrato/cheque se assemelha áquela constante no RG juntado aos autos pelo autor?

Resposta: Sim.

3) Ao s<mark>e exam</mark>inar o contrato, seria pos<mark>sível a</mark>o leigo captar alguma espécie de falsificação entre a assinatura/digital constante da cédula de identidade e da procuração com a cártula/contrato?

Resposta: Não.

4) É possível ao Senhor Perito identificar se as assinaturas/digital constantes na cédula de identidade ou da procuração e no contrato, conservam padrões gráficos entre si?

Resposta: Sim.

5) É possível ao Senhor Perito identificar se a assinatura/digital constante na cédula de identidade ou da procuração e no contrato/cheque, partiram do mesmo punho/digital?

Resposta: Sim.

6) Poderia o Sr. Perito analisar o grau de semelhança, se alto, médio ou nenhuma semelhança, entre a assinatura do autor e àquela constante no título em questão.

Resposta: Alto.

7) Seria possível a uma pessoa com padrões de conhecimento mediano identificar alguma falsidade entre a assinatura/digital constante do contrato, e a aquela aposta na cédula de identidade do Autor sem o auxílio de instrumentos específicos para tanto?

Resposta: Não.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / @@ggpericias Processo 0805336-78.2023.8.15.0251

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

9. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com a Assinatura Questionada apresentada no documento: CCB Nº 593519672 – Assinado em 04/02/2015 sob id. 76572875 - Pág. 9, permitiram-me emitir a seguinte conclusão:

A Assinatura Questionada correspondem à firma normal do Autor.

10.BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

FELIPE QUEIROGA GADELHA
PERITO GRAFOSCÓPICO

nto 2 página 13 assinado, do processo nº 2024024 Xavier Vieira [066 567 094-00] em 27/02/2024 12:

27/02/2024

Número: 0805336-78.2023.8.15.0251

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 4ª Vara Mista de Patos

Última distribuição : 27/06/2023 Valor da causa: R\$ 5.911,12

Assuntos: Bancários Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO ALAIM DE LIMA (AUTOR)	DANIELE DE SOUSA RODRIGUES registrado(a) civilmente como DANIELE DE SOUSA RODRIGUES (ADVOGADO)
` '	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO registrado(a) civilmente como ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
75514 264	04/07/2023 08:51	<u>Despacho</u>	Despacho	



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA DA COMARCA DE PATOS

PROCESSO N. 0805336-78.2023.8.15.0251

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual ante a demonstração de insuficiência financeira da parte autora.

Cite-se o demandado para oferecer contestação em 15 dias.

Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Havendo apresentação de contestação:

1-Intime-se o autor para impugnar em 15 dias;



- 2-Após, intimem-se as partes para especificarem provas em 05 dias, de forma concreta.
- 3-Concluso para sentença, caso não tenha havido pedido de produção de provas.

Patos/PB, data e assinatura eletrônicas.

Vanessa Moura Pereira de Cavalcante

Juíza de Direito



27/02/2024

Número: 0805336-78.2023.8.15.0251

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 4ª Vara Mista de Patos

Última distribuição : 27/06/2023 Valor da causa: R\$ 5.911,12

Assuntos: Bancários Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO ALAIM DE LIMA (AUTOR)	DANIELE DE SOUSA RODRIGUES registrado(a) civilmente como DANIELE DE SOUSA RODRIGUES (ADVOGADO)
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO registrado(a) civilmente como ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
78937 303	12/09/2023 15:48	<u>Decisão</u>	Decisão	

Compreendo que o deslinde da controvérsia depende de conhecimento técnico especializado na área de Grafoscopia, pois é necessário aferir se as assinaturas constantes nos contratos juntados aos autos foram apostas pela parte autora.

O Valor da perícia será pago ao final pelo sucumbente.

Fixo os honorários periciais em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 5º e do anexo da Resolução TJPB nº. 09/2017, considerando a escassez de profissionais aptos a realizar este tipo de perícia no interior do Estado da Paraíba (grau de especialização e complexidade da matéria).

Caso a autora seja sucumbente, os honorários periciais serão pagos na forma da sobredita resolução.

Nomeio, para a realização da avaliação, perito(a) inscrito(a) no cadastro mantido pelo TJPB na área de Grafoscopia (NCPC, art. 156, § 1°):

- Perito(a): Felipe Queiroga Gadelha

- E-mail: fqueirogag@hotmail.com

- Profissão: Grafocopista

- Área profissional: Documentoscopia e Grafotecnia

- Endereço: Professor Francisco Oliveira Porto, 21, apt 1501, Edifício Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, 58033-390

1. Intimem-se as partes para tomarem ciência acerca desta decisão e do perito nomeado, oportunidade na qual poderão, dentro de 15 (quinze) dias: (i) arguir eventual impedimento ou suspeição do perito; (ii) indicar assistente técnico; (iii) apresentar quesitos (NCPC, art. 465, § 1°).

- 2. Inexistindo qualquer controvérsia, intimem-se as partes para, em dia e horário agendados pelo Cartório, comparecerem ao Fórum deste Comarca para fins de coleta das assinaturas da parte promovente (formulário padrão).
- 3. Em seguida, intime-se o *expert* para designar data e local para a realização da perícia, bem como para entregar do laudo, encaminhando-lhe cópias do(s) documento(s) questionado(s) e do formulário de coleta das assinaturas. Caso o perito necessite de alguma documentação complementar, deverá o Cartório providenciá-la, intimando as partes para apresentá-la, se necessário.

- 4. Após a designação da data pelo perito, intimem-se as partes a respeito da realização da perícia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dando-lhes ciência de que o ato poderá ser acompanhado por assistentes técnicos (NCPC, arts. 466, § 2°, e 474).
- 5. Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre o documento.
- 6. SENDO A AUTORA SUCUMBENTE, solicite-se ao TJPB, <u>através do ADM Eletrônico</u>, o pagamento dos honorários periciais, nos termos dos <u>artigos 6º e 7º da Resolução TJPB nº. 09/2017</u>.

Por fim, deverá a parte autora anexar, no prazo de dez dias, extrato de sua conta bancária n. 482185-8, agência 1563, Banco Bradesco, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Patos/PB, 11 de setembro de 2023.

Vanessa Moura Pereira de Cavalcante

Juíza de Direito



🧵 Tribunal de Justiça da Paraíba - SIGHOP - [versão 1.1.4.1]



Página Inicial ▶ Peritos (/sighop/index.jsf)

Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa: Física Jurídica Nome completo: * Data nascimento: * Sexo: * Alterar foto Felipe Queiroga Gadelha 25/08/1975 Masculino Nome Social: Órgão: * CPF: * Identidade: * INSS/PIS/PASEP: * Escolaridade: * Tipo: * 021.205.144-02 1792045 SSP PB 12617929444 PIS/PASEP Pós-graduação Nome da mãe: * Nome do pai: Raimundo de Paiva Gadelha Filho Irinete Queiroga Gadelha Email: * Telefone: * Tornar dados de contato (83) 99332-2907 qqpericias@gmail.com públicos

Água Branca

Alagoinha

Aguiar

Alcantil

Alagoa Grande

Algodão de Jandaíra

Alagoa Nova	ı
Alhandra	

Profissão	Área de Atuação	N° Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	✓ ⊗
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	✓ ⊗
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	/ 8
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	/ 8

Endereço *			
CEP *			
58033-390 Não sei o CEP			
Estado *	Município / Localidade *		Bairro 😯
Paraíba (PB)	✓ João Pessoa		Brisamar
Logradouro *		Número * ?	Complemento
R. Professor Francisco Oliveira Porto		21	apt 1501, Edifício Royal Luna

Arquivo	Remover	
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	8	
Comprovante de Residência	8	
Curriculum Vitae	8	
Diploma Engenheiro Civil	8	
Habilitação RG e CPF	8	
Pos Graduação em Avaliações e Pericias IBAPE	8	
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	8	
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	8	
Registro CREA PB	8	
RG	8	

Gravar cadastro

SIGHOP

Banco: *			
Banco do Brasil S	.A.		
Agência: *	Conta: *	Tipo conta: *	
33960	173541	Corrente	



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PATOS- PARAÍBA

PRIORIDADE PROCESSUAL

<u>JOÃO ALAIM DE LIMA,</u> brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 047.453.374-34, residente e domiciliado a Rua Antônio Felix de Mendonça, s/n, Centro/PB, Cacimba de Areia/PB, CEP: 58230-000, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência propor:

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C TUTELA DE URGÊNCIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

Em face do <u>BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.885.724/0001-19, com sede na PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 00, TORRE CONCEICAO, ANDAR 9, Bairro PARQUE JABAQUARA, Cidade São Paulo, CEP 04.344-902.

PRELIMINARMENTE





Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2024.024.928

Requerente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafotécnico - qgpericias@gmail.com

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, FELIPE QUEIROGA GADELHA, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0805336-78.2023.8.15.0251, movida por JOÃO ALAIM DE LIMA, CPF 047.453.374-34 em face do BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, CNPJ 33.885.724/0001-19, perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 07/17, dos presentes autos.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita (Decisão do Magistrado de ID 78162867); (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

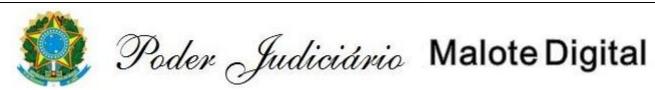
À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, FELIPE QUEIROGA GADELHA, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0805336- 78.2023.8.15.0251, movida por JOÃO ALAIM DE LIMA, CPF 047.453.374-34 em face do BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, CNPJ 33.885.724/0001-19, perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência da perita nomeada, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



Impresso em: 27/02/2024 ?s 14:06

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de 81520245433942 rastreabilidade:

Documento: decisão autorizando pagamento - 2024.024.928.pdf **Remetente:** Diretoria Especial (Lívia Maria de Paes Borges)

Destinatário: 4ª Vara de Patos (TJPB) **Data de Envio:** 27/02/2024 14:04:24

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2024.024.928 - referente a pagamento de honorários, no valor de R\$

Assunto: e R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito FELIPE QUEIROGA GADELHA pela perícia realizada nos

autos da Ação nº 0805336-78.2023.8.15.0251.

